



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO GABINETE DO PREFEITO

www.sumidaura.rj.gav.br

Ofício nº 184/GAB/2024

Sumidouro/RJ, 15 de julho de 2024.

Referência: Requerimento nº 033/2024 Ofício nº 060/2024

Exmo. Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, vimos pelo presente apresentar a Vossa Excelência a resposta acerca dos questionamentos constantes do expediente em referência e esclarecer que o setor de Tributos esclareceu que a Lei Municipal nº 1.343, de 18 de março de 2024 é aplicada nas oportunidades que lhe cabem.

Sendo estes os esclarecimentos, ao ensejo, renovamos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Eliésio Peres da Silva

Prefeito

Ao

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sumidouro. Vereador José Amarildo Pimentel.